

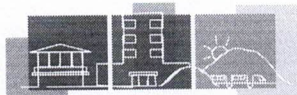
PARECER CONCLUSIVO
Da Prestação de Contas - 2024

Em atendimento ao disposto no artigo 203 – incisos (I ao XVI), das instruções nº. 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, procedemos à verificação da Prestação de Contas conforme abaixo:-

Inciso I

CONVÊNIO: 03/2024	VIGÊNCIA:- 01/01 à 31/12/2024
Entidade Conveniada:- INSTITUTO JUNDIAIENSE “LUIZ BRAILLE” DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE DA VISÃO	
Endereço:- Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva, 539 – Bairro Anhangabaú CEP 13.208-090 JUNDIAÍ - SP	
Finalidade Estatutária: Habilitar e/ou reabilitar o deficiente visual, tornando-os capazes de ir e vir, cuidar-se e prover o seu próprio sustento, inserindo-os como cidadãos em todos os seguimentos sociais.	
Objeto: Oferecer ao deficiente visual, condições de fortalecimento de vínculo familiar, independência, socialização e inclusão social, através de atendimento em reabilitação e ações promovidas pela instituição.	
Responsável pela Conveniada: Toyomi Kamura CPF nº. 610.134.208-53 Presidente Período: 01/06/2023 a 31/05/2025	
A Entidade funcionou regularmente no local acima exposto.	

[Handwritten signatures and initials]



Inciso II – RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS

OP	Data	Valor	DOC	Fonte Rec.
282/24	29/02/2024	3.090,00	Crédito c/c	Federal
283/24	29/02/2024	3.090,00	Crédito c/c	Federal
553/24	28/03/2024	3.090,00	Crédito c/c	Federal
944/24	13/05/2024	1.030,00	Crédito c/c	Federal
1153/24	17/05/2024	1.030,00	Crédito c/c	Federal
1588/24	11/07/2024	1.030,00	Crédito c/c	Federal
1803/24	25/07/2024	1.030,00	Crédito c/c	Federal
2313/24	17/09/2024	1.030,00	Crédito c/c	Federal
2348/24	17/09/2024	1.030,00	Crédito c/c	Federal
2846/24	08/11/2024	1.030,00	Crédito c/c	Federal
3439/24	26/12/2024	1.030,00	Crédito c/c	Federal
3440/24	20/12/2024	1.030,00	Crédito c/c	Federal
TOTAL RAPASSES		18.540,00		

Inciso III – DATA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas é apresentada quadrimestral e anual para o SAME.

Inciso IV – VALORES APLICADOS E EVENTUAIS GLOSAS

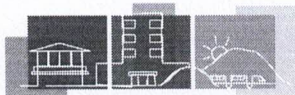
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONVÊNIO

F4EDERAL	2023
Saldo Anterior	0,00
(+) Repasses Públicos no Exercício	18.540,00
(+) Receitas com Aplicações Financeiras	0,00
(+) Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	0,00
(=) Total dos Recursos Públicos	18.540,00
(-) Despesas realizadas	18.540,00
Saldo para o exercício seguinte	0,00

Inciso V – DEVOLUÇÃO OU AUTORIZAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES

Não houve devolução no exercício de 2024, a entidade comprovou o uso total dos recursos recebidos neste convênio.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Inciso VI – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, COMPARATIVO COM AS METAS PROPOSTAS E ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Conhecimento das técnicas de leitura e escrita Braille;
- orientação e mobilidade ao deficiente visual;
- promover o desenvolvimento e aprimoramento da comunicação oral, escrita e ou alternativa;
- oferecer condições para fortalecer e encontrar saídas e aquisição de maior independência e conhecimento de suas possibilidades e limitações;
- assistência à família para fortalecimento do vínculo familiar do assistido;
- colaborar para melhor qualidade de vida e independência nas atividades de sua vida diária;
- conhecimento dos recursos oferecidos pela tecnologia, mídia digital através do curso de informática especializado para deficientes visuais;
- Oferecer oportunidade para inclusão no mercado de trabalho, para prover seu próprio sustento e dar condições para inserir o deficiente visual como cidadão em todos os seguimentos sociais.

METAS QUANTITATIVAS

Atendimentos	Oferta Contratual
01 pacientes	

Previsto no objeto do convênio, limitado a 3 pacientes/mês, conforme encaminhamento da Conveniente.

METAS QUALITATIVA

EQUIPE TÉCNICA		
	Quantid.	Carga Horária
Assistente Social	1	2 horas
Fonoaudióloga	1	2,5 horas
Terapeuta Ocupacional	2	2,5 horas
Fisioterapeuta	1	2,5 horas
Psicólogo	2	2,5 horas
Pedagogia (Braille CX Baixo Visão)	1	5 horas
Instrutora de Orientação e Mobilidade	1	5 horas
Monitor de Informática	1	5 horas

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Inciso VII – O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS

Quanto às cláusulas pactuadas no convênio a entidade vem cumprindo regularmente sua função, de acordo com os pacientes encaminhados pela Autarquia.

Inciso VIII – REGULARIDADE DOS GASTOS E PERFEITA CONTABILIZAÇÃO

Conforme o plano de trabalho da entidade, os recursos recebidos neste convênio serão destinados para custeio como folha de pagamento de seus funcionários e os devidos encargos sociais, é o que consta no demonstrativo integral das receitas e despesas que compõe a prestação de contas.

Inciso IX – A CONFORMIDADE DOS GASTOS ÀS NORMAS GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DEFINIDOS NA LEI FEDERAL Nº. 8.666.

Quanto aos gastos, a entidade anexa a prestação de contas, apenas a folha de pagamentos e encargos, porém não temos conhecimento do processo de compras e contratação na íntegra.

Inciso X – COMPROVANTES COM IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA E REPASSADORA, TIPO DE REPASSE E NÚMERO DO AJUSTE.

Constam nos relatórios que acompanham a prestação de contas dos repasses recebidos através deste convênio, a identificação da entidade beneficiária e repassadora, o tipo de repasse e o número do convênio.

XI - REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS.

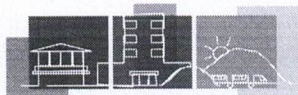
Apresentou a entidade, certidões que comprovem a regularidade dos encargos sociais:

- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e
- CND Estadual.

XII – ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO.

A Constituição Federal de 1988, no caput do art. 37, com a redação dada pela EC nº. 19/98, estabelece de forma explícita, que a Administração Pública, em todos os níveis, obedecerá, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, motivação e interesse público, e, no art. 70, prescreve, entre os objetivos do controle financeiro, estão, também, inseridos os princípios da legitimidade e economicidade. Este convênio é vantajoso para o

[Handwritten signature and initials in blue ink]



município vez que oferece tratamento e acompanhamento para deficientes visuais; total (cegos), parcial (baixa visão) e múltiplas, e nas ações e serviços públicos da saúde não tem recurso suficiente para manter uma unidade com tamanha capacidade que esta entidade possui, para atender 3 pacientes.

XIII – CONTROLE INTERNO

O SAME possui controle interno, conforme dispõe o art. 74 da Constituição Federal, sob a responsabilidade do Sr. Emerson Dias Pedroso, portador do CPF nº. 125.893.828-63, nomeado pela portaria de RH nº. 226/2022 de 2 de março de 2022 onde disponibilizamos a documentação da prestação de contas para apreciação e emissão de parecer. A Comissão de Fiscalização, Auditoria e Avaliação, responde também um questionário por quadrimestre apresentado pelo Controle Interno.

XIV – VISITA IN LOCO PELO ÓRGÃO CONCESSOR.

Em cumprimento a Portaria GR nº 023/2025 de 22 de fevereiro de 2025 que, Dispõe sobre a Constituição da Comissão de Fiscalização, Auditoria e Avaliação no Âmbito do Same/FM, os membros desta comissão, Renata Soares Ribeiro Viudes dos Santos, RG nº 45.877.454-6, Dra. Carolina Ferreira Neves Pereira, RG nº 34.568.854-5, Dr. Gabriel Aparecido Nogueira Ramos, RG nº. 53.504.334-X, Francielle Reis Nogueira, RG nº. 52.831.080-X, Sra. Izete Maria Daito RG nº 14.308.275-9; realizaram no dia **28/04/2025 às 10:00 horas**, a visita de fiscalização referente ao 3º. Quadrimestre/2024 no **INSTITUTO JUNDIAIENSE “LUIZ BRAILLE” DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE DA VISÃO**, vez que o acompanhamento periódico nas entidades conveniadas com o Same é exigido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Art. 191 § V, da instrução 01/2024.

Iniciamos a visita com a apresentação dos novos integrantes da Comissão de Fiscalização. Recepcionados pela Assistência Social, Sra. Viviane e Sra. Denise (Auxiliar de Serviço Social) que atualizou a Comissão do desempenho da paciente atendida pelo convênio. Informou que a paciente, Sra. Maurina, explicou que começou nas oficinas pedagógicas em 2021 e que pelas dificuldades encontradas, agora que está começando a evoluir, apresentando maior atonomia.

O convênio embora tenha previsão para atendimento de até 03 pacientes, atende, no momento, apenas 01 paciente, devido a alta dos outros 02 pacientes.

Sra. Maurina é atendida com fisioterapeuta, escrita braille e aulas de informática. Passou em consulta com a Dra. Milena, que pediu uma ultrasson.

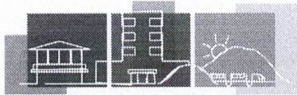
O gestor do convênio, verifica pacientes elegíveis para inserção nos atendimentos prestados pela associação.

A associação foi orientada quanto a publicação da nova instrução nº. 01/2024 do TCESP e a necessidade de seu atendimento integral.

Verificados afixados um mural:

Cadastro nos Conselhos de Medicina, validade 30/11/2025, Psicologia, validade 27/09/2027. Fisioterapia, validade 10/01/2026 e Fonoaudiologia, validade 31/05/2025. Licença sanitária, com validade até 02/02/2026, dedetização efetuado em 22/04 válido até 26/10/2024, limpeza de caixa d'água efetuada em 23/12/2024 com validade de 06 meses.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Visitado o espaço físico que passou por reforma, sendo as salas abaixo relacionadas:-

- Fisioterapia;
- Terapia Ocupacional, onde atende desde bebê até adulto;
- Fonoaudióloga;
- Psicologia, atende os assistidos e família;
- Consultórios médicos;
- Estimulação – atende os deficientes precoces até a idade de 4 anos, depois segue com atendimento de pedagogia;
- Pedagogia Braille;
- Mobilidade, aulas de bengala;
- Informática – a entidade mantém parceria com a Fundação Bradesco.
- Cozinha

XV – EVENTUAL RATEIO ADMINISTRATIVO DE CUSTOS INDIRETOS REALIZADOS PELA ENTIDADE.

Não houve rateio administrativo de custos indiretos, no exercício em exame.

XVI – PARECER

Aplicados os dispostos nos artigos 192 e 203 das instruções nº. 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, verificação e aplicação no valor de R\$ 18.540,00 (dezoito mil, quinhentos e quarenta reais), aplicando em sua totalidade, do convênio 03/2024, atendendo à Constituição Federal de 1988, no caput do art. 37, com redação dada pela EC nº. 19/98, motivo pelo qual emitimos parecer conclusivo **FAVORÁVEL**, à aprovação da prestação de contas apresentadas.

IZETE MARIA DAITO

Dr.ª Carolina Ferreira Neves Pereira
Diretora Técnica
CRM-SP 145863
CNS 701408652003830

Francielle Reis Nogueira
Coren-SP 173.663-0/SP

Renata Soares Ribeiro Viudes dos Santos
Coordenadora da Atenção Especializada
SAME/FM

controla Interno
SAME/FM